



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 27 de novembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 228.596,78 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se pelo fato de que os recursos originalmente previstos na Ficha 2938 destinavam-se à elaboração de projetos das Unidades Básicas de Saúde UBS Taiamã e Vila Alta e outros a serem executados pelo Departamento de Estudos e Projetos.

Entretanto, tais projetos não puderam ser executados no exercício corrente, uma vez que sua elaboração está condicionada à prévia desapropriação de áreas particulares ou consolidação de áreas destinadas à implantação das referidas unidades. Considerando que o procedimento de desapropriação possui etapas legais específicas, com prazos e trâmites próprios, e ainda se encontra em andamento, tornou-se inviável dar continuidade à contratação dos Projetos neste momento, resultando na disponibilidade orçamentária para remanejamento.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista encerramento de Exercício de 2025.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 228.596,78 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

DE:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 3.565.772,62
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 1.857.095,77

PARA:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 3.337.175,84
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 2.085.692,55

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 228.596,78 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUN DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

02.05.03 – HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

04 – ADMINISTRAÇÃO

127– ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2508 – PROMOÇÃO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.00.00.00.2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 228.596,78

Total da Abertura de Crédito..... R\$ 228.596,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação total de dotações orçamentárias, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUN DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
19 – CIENCIA E TECNOLOGIA
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SUSTENTÁVEL
0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL
2507 – GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS
 4.4.90.00.00.00.2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 228.596,78
Total da Redução de Crédito.....R\$ 228.596,78

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se pelo fato de que os recursos originalmente previstos na Ficha 2938 destinavam-se à elaboração de projetos das Unidades Básicas de Saúde UBS Taiamã e Vila Alta e outros a serem executados pelo Departamento de Estudos e Projetos. Entretanto, tais projetos não puderam ser executados no exercício corrente, uma vez que sua elaboração está condicionada à prévia desapropriação de áreas particulares ou consolidação de áreas destinadas à implantação das referidas unidades. Considerando que o procedimento de desapropriação possui etapas legais específicas, com prazos e trâmites próprios, e ainda se encontra em andamento, tornou-se inviável dar continuidade à contratação dos Projetos neste momento, resultando na disponibilidade orçamentária para remanejamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 383/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, justifica-se pelo fato de que os recursos originalmente previstos na Ficha 2938 destinavam-se à elaboração de projetos das Unidades Básicas de Saúde UBS Taiamã e Vila Alta e outros a serem executados pelo Departamento de Estudos e Projetos. Entretanto, tais projetos não puderam ser executados no exercício corrente, uma vez que sua elaboração está condicionada à prévia desapropriação de áreas particulares ou consolidação de áreas destinadas à implantação das referidas unidades. Considerando que o procedimento de desapropriação possui etapas legais específicas, com prazos e trâmites próprios, e ainda se encontra em andamento, tornou-se inviável dar continuidade à contratação dos Projetos neste momento, resultando na disponibilidade orçamentária para remanejamento, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 27 de novembro de 2025.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação



Memorando 37.230/2025



Responder apenas via 1Doc

Leidy P. SEPLAN - DAA - A...

Para

SEPLAN-GAB - Gab...

A/C Adão F.

CC

5 setores envolvidos

SEPLAN - DAA - A...

SEPLAN-GAB

GAB

GAB-AL

SEFAZ-ASOG

27/11/2025 10:53

SOLCITAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL - SEPLAN

Prezado Secretário,

Encaminho Planilha 13//2025/Seplan para abertura de credito suplementar em **Regime de Urgencia Especial**. A presente solicitação de abertura de crédito adicional tem por finalidade promover a transferência de dotação orçamentária da Ficha **2938 – Obras e Instalações**, vinculada ao Projeto/Atividade **2507 – Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos**, para a Ficha **3100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, pertencente ao Projeto/Atividade **2508 – Promoção de Habitação e Interesse Social**, no valor de **R\$ 223.596,78**.

A suplementação requerida justifica-se pelo fato de que os recursos originalmente previstos na Ficha 2938 destinavam-se à elaboração de projetos das Unidades Básicas de Saúde UBS Taiamã e Vila Alta e outros a serem executados pelo Departamento de Estudos e Projetos. Entretanto, tais tais projetos não puderam ser executados no exercício corrente, uma vez que sua elaboração está condicionada à prévia desapropriação de áreas particulares ou consolidação de áreas destinadas à implantação das referidas unidades. Considerando que o procedimento de desapropriação possui etapas legais específicas, com prazos e trâmites próprios, e ainda se encontra em andamento, tornou-se inviável dar continuidade à contratação dos Projetos neste momento, resultando na disponibilidade orçamentária para remanejamento.

Considerando essa inviabilidade de execução dos projetos e visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, propõe-se a realocação do montante para o Departamento de Habitação e Interesse Social, que necessita de reforço orçamentário para dar continuidade às ações de regularização fundiária, executadas no âmbito do Contrato nº 120/2025 que contempla a prestação de serviços especializados para fins de regularização de áreas e lotes urbanos municipais, bem como a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, incluindo atividades de mapeamento e gestão territorial.

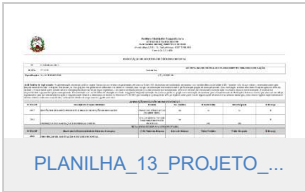
Leidy Anne da Silva Pohu

Agente Administrativa

Responsável Téc. de Gestão Adm.

Ramal 4866

Assinado por: LEIDY ANNE DA SILVA POHU, CPF 482.XXX.XXX-87. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://tangaradaserra.1doc.com.br/ver?pg=doc&hash=70372871E878779AC9E13CDA&itd=1&origem=painel_setor#naolido



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2025 10:53:42

Leidy Anne da Silva Pohn

SEPLAN - DAA - ADM

solicitou a assinatura de **Adão Leite Filho** em Memorando 37.230/2025 .

Assinado

27/11/2025 11:07:21

Adão Leite Filho

SEPLAN-GAB

arquivou.

27/11/2025 11:07:21

Adão Leite Filho

SEPLAN-GAB

parou de acompanhar.

27/11/2025 11:07:21

Adão Leite Filho

SEPLAN-GAB

assinou digitalmente **Memorando 37.230/2025** com o certificado **ADÃO LEITE FILHO** CPF **482.XXX.XXX-87** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

3 Despachos não lidos

Despacho 1- 37.230/2025

27/11/2025 11:56

(Encaminhado)

Leidy P.

SEPLAN - DAA - A...

GAB - Gabinete d...

A/C Rogério S.
CC

Prezado,

Encaminho para deliberação e autorização do Senhor Prefeito a continuidade da elaboração do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, referente ao remanejamento orçamentário conforme justificativa acima, considerando tratar-se de recurso proveniente de superávit.

—

Leidy Anne da Silva Pohn
Agente Administrativa
Responsável Téc. de Gestão Adm.
Ramal 4866

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 37.230/2025

27/11/2025 14:40

(Encaminhado)

Rogério S.

GAB

GAB-AL - Assesso...

Prezado

Gabriel Martins Salvador de Carvalho - GAB-AL

Encaminha-se para elaboração de Projeto de Lei visando à abertura de crédito, com tramitação em regime especial.

Att,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



CC

—

Rogério Silva

Superintendente de Governo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

27/11/2025 14:41:11

Rogério Silva Santos

GAB

arquivou.

Despacho 3-37.230/2025

27/11/2025 14:45

(Encaminhado)

Leidy P.

SEPLAN - DAA - A...

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

Prezada,

Encaminho processo para Elaboração de projeto de Lei para abertura de credito suplementar em **Regime de Urgencia Especial.**

—

Leidy Anne da Silva Pohu

Agente Administrativa

Responsável Téc. de Gestão Adm.

Ramal 4866

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

27/11/2025 14:56:22

Gabriel Martins Salvador de Carvalho

GAB-AL

arquivou.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 27/11/2025 16:18:45 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

Assinado por E. PESSÔA, M. A. O. P. E. F. I. L. H. O. e A. V. A. N. I. D. E. R. A. L. B. E. R. T. O. M. A. R. S. O. N. F. E. I. T. E. F. I. L. H. O. CPF 482.XXX.XXX-87.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/assinaturas>

https://tangaradaserra.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=70372871E878779AC9E13CDA&itd=1&origem=painel_setor#naolido



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	013/SEPLAN/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
DATA:	27/11/25		

Especificação: (X) SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A suplementação requerida justifica-se pelo fato de que os recursos originalmente previstos na Ficha 2938 destinavam-se à elaboração de projetos das Unidades Básicas de Saúde (UBS Taianã e Vila Alta), e outros a serem executados pelo Departamento de Estudos e Projetos. Entretanto, tais projetos não puderam ser executados no exercício corrente, uma vez que sua elaboração está condicionada à prévia desapropriação de áreas particulares ou consolidação de áreas destinadas à implantação das referidas unidades. Considerando que o procedimento de desapropriação possui etapas legais específicas, com prazos e trâmites próprios, e ainda se encontra em andamento, tornou-se inviável dar continuidade à contratação dos estudos técnicos neste momento, resultando na disponibilidade orçamentária para remanejamento. Considerando essa inviabilidade de execução e visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, propõe-se a realocação do montante para o Departamento de Habitação e Interesse Social, que necessita de reforço orçamentário para dar continuidade às ações de regularização fundiária, executadas no âmbito do Contrato nº 120/2025 que contempla a prestação de serviços especializados para fins de regularização de áreas e lotes urbanos municipais, bem como a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, incluindo atividades de mapeamento e gestão territorial.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	PROJETOS EXECUTIVOS ELABORADOS	uni	12	12	0
2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE/POSSE EMITIDOS	uni	100	100	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
F3100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 862.153,82	R\$ 1.090.750,60	R\$ 228.596,78
Total da Suplementação						R\$ 228.596,78
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS					
F2938	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 915.163,46	R\$ 686.566,68	R\$ 228.596,78
Total da Redução						R\$ 228.596,78

Tangará da Serra/MT, 27 de novembro/2025.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2507	12	12	-
2508	100	100	-

Tangará da Serra/MT, 27 de Novembro de 2025.

Adão Leite filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEPLAN - 2507 E 2508

ORGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCAO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBFUNCAO: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

PROGRAMA: 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

02507 - GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0737	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	1.358.030,12	1.358.030,12	1.123.456,31	1.123.456,31	1.053.490,94	0,00	234.573,81
2933	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	00000000000000	0,00	8.077,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.077,45
2932	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	00000000000000	0,00	46.723,55	0,00	0,00	0,00	0,00	46.723,55
2937	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12501	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3110	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	0,00	39.879,48	36.879,48	11.026,09	6.413,27	0,00	3.000,00
3109	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12501	00000000000000	0,00	46.531,60	32.109,13	32.109,13	28.864,46	0,00	14.422,27
2938	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12501	00000000000000	0,00	915.163,46	649.400,08	230.958,06	230.958,06	37.166,60	228.596,78
2936	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12501	00000000000000	0,00	112.253,00	110.225,52	108.034,54	108.034,54	2.027,48	0,00
2935	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	00000000000000	0,00	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
2442	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	500.000,00	295.000,00	294.999,75	46.016,67	46.016,67	0,00	0,00
2441	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11501	00000000000000	30.000,00	13.656,60	10.253,20	10.253,20	10.253,20	0,00	3.400,00
2934	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	00000000000000	0,00	12.842,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.842,10
1979	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	9.417,00	9.417,00	9.417,00	9.417,00	0,00	0,00
2159	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11501	00000000000000	133.000,00	30.858,54	23.723,50	23.723,50	23.723,50	0,00	7.135,04
0738	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	20.800,00	20.800,00	17.036,96	17.036,96	17.036,96	0,00	3.763,04
0740	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	158.792,72	158.792,72	107.127,33	107.127,33	107.127,33	0,00	51.665,39
0741	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	15.000,00	24.621,19	23.150,00	23.150,00	23.150,00	0,00	1.471,19
0739	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	30.000,00	30.000,00	2.982,98	2.982,98	2.982,98	0,00	27.017,02
0743	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	10.000,00	12.890,24	12.890,24	12.653,61	12.653,61	0,00	0,00
0744	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	215.000,00	1.142,18	1.142,18	1.142,18	1.142,18	0,00	0,00
0745	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	11.614,05	9.808,98	9.744,09	103,03	3.282,92
1815	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	400.000,00	287.747,00	287.746,73	195.539,49	195.539,49	0,00	0,00
0742	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	25.000,00	16.346,39	16.346,39	9.346,39	9.346,39	0,00	0,00
TOTAL					2.920.622,84	3.565.772,62	2.810.500,83	1.973.782,42	1.895.894,67	109.297,11	645.974,68
Qtd: (23) TOTAL PROGRAMA : 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL					2.920.622,84	3.565.772,62	2.810.500,83	1.973.782,42	1.895.894,67	109.297,11	645.974,68
Qtd: (23) TOTAL SUBFUNCAO : 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA					2.920.622,84	3.565.772,62	2.810.500,83	1.973.782,42	1.895.894,67	109.297,11	645.974,68
Qtd: (23) TOTAL FUNCAO : 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA					2.920.622,84	3.565.772,62	2.810.500,83	1.973.782,42	1.895.894,67	109.297,11	645.974,68



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEPLAN - 2507 E 2508

ORGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Qtd: (23) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.920.622,84	3.565.772,62	2.810.500,83	1.973.782,42	1.895.894,67	109.297,11	645.974,68
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------

UNIDADE: 3 - HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

02508 - PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
3275	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	00000000000000	0,00	6.036,21	736,01	736,01	736,01	0,00	5.300,20
2455	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	1.050,00	1.050,00	964,24	964,24	964,24	85,76	0,00
3274	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	00000000000000	0,00	15.000,00	1.783,73	1.783,73	1.783,73	0,00	13.216,27
3273	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	00000000000000	0,00	126.202,79	27.958,12	27.958,12	18.744,99	0,00	98.244,67
3100	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	00000000000000	0,00	862.153,82	862.153,82	0,00	0,00	0,00	0,00
2939	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12501	00000000000000	0,00	131.000,00	131.000,00	4.723,50	4.723,50	0,00	0,00
2456	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	3.154,00	3.154,00	2.056,00	2.056,00	0,00	0,00
2454	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	12.000,00	85.250,31	80.250,30	21.437,41	21.437,41	5.000,00	0,00
2447	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	51.569,58	40.569,58	28.719,17	28.719,17	28.719,17	0,00	11.850,41
2452	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11500	00000000000000	20.800,00	9.584,84	6.990,66	6.990,66	6.990,66	0,00	2.599,34
2451	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	172.000,00	21.458,55	19.091,65	19.091,65	19.091,65	0,00	2.368,30
2449	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	11.000,00	11.000,00	10.549,84	2.387,84	2.387,84	450,16	0,00
2448	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	15.000,00	3.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	500,00	500,00
2446	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	20.000,00	20.100,00	20.021,88	20.021,88	20.021,88	0,00	78,12
2445	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	14.254,29	20.754,29	20.613,04	20.613,04	20.613,04	0,00	14,25
2444	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	413.220,36	410.620,36	410.467,11	410.467,11	402.134,43	0,00	153,25
2443	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	00000000000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2453	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	80.500,00	89.186,02	88.185,94	8.200,00	8.200,00	1.000,08	0,00
2450	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					836.594,23	1.857.095,77	1.715.414,51	578.925,36	561.379,55	7.036,00	134.645,26
Qtd: (19) TOTAL PROGRAMA : 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL					836.594,23	1.857.095,77	1.715.414,51	578.925,36	561.379,55	7.036,00	134.645,26
Qtd: (19) TOTAL SUBFUNCAO : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL					836.594,23	1.857.095,77	1.715.414,51	578.925,36	561.379,55	7.036,00	134.645,26
Qtd: (19) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					836.594,23	1.857.095,77	1.715.414,51	578.925,36	561.379,55	7.036,00	134.645,26
Qtd: (19) TOTAL UNIDADE : 3 - HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					836.594,23	1.857.095,77	1.715.414,51	578.925,36	561.379,55	7.036,00	134.645,26
Qtd: (42) TOTAL ORGAO : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO					3.757.217,07	5.422.868,39	4.525.915,34	2.552.707,78	2.457.274,22	116.333,11	780.619,94



Qtd. total 42

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEPLAN - 2507 E 2508

3.757.217,07	5.422.868,39	4.525.915,34	2.552.707,78	2.457.274,22	116.333,11	780.619,94
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
NOVEMBRO DE 2025

Certificamos

Ano: 2025 Alteração de Saldo: 112686/2025 Ficha: 2938 Número: 112686 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 19.572.0018.2.507 Fonte de Recurso: 1.2.501.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto/Atividade: GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS - OBRAS E INSTALAÇÕES

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	228.596,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	228.596,78
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	0,00

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	228596,78

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA DE DOTAÇÃO REFERENTE AO PLO Nº 384/2025

TANGARÁ DA SERRA, 27 de Novembro de 2025

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E00A-250F-222B-F97C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E00A-250F-222B-F97C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 28/11/2025 11:04:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/12/2025 14:58:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/E00A-250F-222B-F97C>